

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL - COMISSAO GERAL DE LICITACAO - (GO)

Licitação: (Ano: 2013/ GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 45618170/2011)

Às 10:07:05 horas do dia 01/07/2013 no endereço AVENIDA DO CERRADO, NR 999, APM-09, bairro PARQUE LOZANDES, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JACQUELINE EVANGELISTA MENDONCA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 45618170/2011 - 2013/037/2013 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Serviço Móvel Pessoal e Serviço de acesso a Internet móvel 3G

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/06/2013 19:47:10:274	OI MOVEL S.A.	R\$ 11.943.550,80
28/06/2013 17:47:04:316	CLARO SA	R\$ 44.693.802,60

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviço Móvel Pessoal e Serviço de acesso a Internet móvel 3G

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/07/2013 11:15:16:590	CLARO SA	R\$ 4.725.865,00
01/07/2013 11:15:15:634	OI MOVEL S.A.	R\$ 4.725.866,25

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/07/2013, às 15:20:17 horas, no lote (1) - Serviço Móvel Pessoal e Serviço de

acesso a Internet móvel 3G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/07/2013, às 10:37:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/07/2013, às 10:37:10 horas, no lote (1) - Serviço Móvel Pessoal e Serviço de acesso a Internet móvel 3G - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou proposta com valor negociado. No dia 12/07/2013, às 15:26:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/07/2013, às 15:26:09 horas, no lote (1) - Serviço Móvel Pessoal e Serviço de acesso a Internet móvel 3G - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 12/07/2013, às 15:26:09 horas, no lote (1) - Serviço Móvel Pessoal e Serviço de acesso a Internet móvel 3G - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CLARO SA com o valor R\$ 4.723.260,90.

No dia 17/07/2013, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Após análise da proposta e documentos da empresa arrematante, a mesma foi HABILITADA. Diante da ausência de intenção de recursos, a Pregoeira adjudica o lote desta licitação à empresa declarada vencedora. Conforme item 8.7 do Edital, após a etapa competitiva foi concedido aos demais licitantes a possibilidade de redução dos preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo solicitada a proposta e documentação nos termos do item 10.1 do Edital. A empresa OI Móvel S/A apresentou a documentação exigida devendo a mesma compor o cadastro de reserva de fornecedores da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do objeto licitado à empresa vencedora. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JACQUELINE EVANGELISTA MENDONCA

Pregoeiro da disputa

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Autoridade Competente

EDSON RODRIGUES DA SILVA FILHO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

CLARO SA

OI MOVEEL S.A.